**PORTARIA Nº 780 de 31 de dezembro de 2024**

**NOMEIA ANGELA MARIA ZAMBIASI BOLDI, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, e da Lei Complementar nº018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**CONSIDERANDO**, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

**PORTARIA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANGELA MARIA ZAMBIASI BOLDI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 20 horas semanais, Lei Complementar n.º 016/2006.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 31 de dezembro de 2024.

## JOÃO MARIA ROQUE

# Prefeito Municipal

# TERMO DE POSSE

 **JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006, de 05 de outubro de 2006, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **ANGELA MARIA ZAMBIASI BOLDI,** portadora do CPF Nº 042.859.679-79, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** 20 horas (Lei Complementar n.º 016/06, percebendo o vencimento conforme Lei específica). Segue abaixo as atribuições do cargo:

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

* 1. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre Rios/SC, 31 de dezembro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE ANGELA MARIA ZAMBIASI BOLDI**

Prefeito Municipal De acordo em 31 de dezembro de 2024